

QUARTA ADENDA AO PROSPETO DE BASE

19 de setembro de 2013



**Banco Comercial Português, S.A.
Sociedade Aberta**

Sede: Praça D. João I, 28, Porto

Capital Social: Euros 3.500.000.000

Matriculado na C.R.C. do Porto, com o número único de matrícula
e de identificação fiscal 501.525.882

PROGRAMA DE EMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA ATÉ AO MONTANTE DE €12.500.000.000

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 135.º-C e no artigo 142.º do Código dos Valores Mobiliários, é elaborada a presente adenda (adiante designada por “Adenda”) ao Prospeto de Base datado de 6 de março de 2013 (adiante designado por “Prospeto de Base”) do Programa de Emissão de Valores Mobiliários Representativos de Dívida até ao montante de € 12.500.000.000 do Banco Comercial Português, S.A. (o “Banco”, devidamente identificado no Prospeto de Base), conforme alterado pela Adenda de 7 de maio de 2013, pela Adenda de 18 de julho de 2013 e pela Adenda de 2 de agosto de 2013.

Aos termos iniciados com letra maiúscula nesta Adenda deverá ser atribuído o significado que têm no Prospeto de Base.

Esta Adenda deverá ser lida em conjunto com o Prospeto de Base.

Nos termos do n.º4 do artigo 142.º do Código dos Valores Mobiliários, os investidores que já tenham transmitido ordens de aceitação relativamente a uma oferta atualmente em curso ao abrigo do Programa acima referido, têm o direito de revogar a sua aceitação durante o prazo de dois dias úteis após a colocação à disposição do público da presente Adenda, isto é, até ao dia 24 de setembro de 2013.

1. Alterações ao Prospeto de Base

Sumário do Programa

Secção B – Emitente

Os pontos B.4b, B.5, B.9, e B.10 são integralmente substituídos por:

B.4b	Tendências recentes mais significativas que afetam o Emitente e o setor em que opera	Na 2ª metade de 2013 espera-se a continuação de condições económicas exigentes nos países periféricos e em particular em Portugal, como resultado da manutenção do ambiente recessivo, do aumento do desemprego, da redução do rendimento disponível das famílias, de pressões deflacionistas na economia atuando sobre o mercado de produtos e serviços, imobiliário e sobre os salários. Adicionalmente não se poderá excluir antecipadamente a necessidade de um 2º resgate à economia Portuguesa. Este conjunto de fatores deverá continuar a condicionar a atividade bancária. O 2º semestre do ano será marcado pela continuação do processo de desalavancagem (menos volumes) ao mesmo tempo que serão desenvolvidos esforços de recuperação da rendibilidade num contexto de aumento do incumprimento e do crédito vencido. Persistem, contudo, importantes desafios no que se refere à evolução prospetiva da sua rendibilidade. Os bancos enfrentam ainda a degradação da qualidade dos seus ativos e o consequente reforço das dotações para imparidades. Até 2019, os bancos terão ainda que se adaptar a um enquadramento regulamentar mais complexo e exigente (transição para Basileia III). O Millennium bcp tem vindo a executar, desde 2008, um conjunto de medidas e iniciativas que visam reforçar a sua base de capital, nomeadamente no que respeita aos níveis de capital social e fundos próprios, incluindo operações de <i>liability management</i>, gestão de ativos e transferência de responsabilidades do Fundo de Pensões para a Segurança Social. A concretização, em 29 de junho de 2012, da subscrição de instrumentos híbridos qualificáveis como capital Core Tier I pelo Estado, no valor total de 3 mil milhões de euros e a operação concretizada de aumento de capital por novas entradas em dinheiro, destinado à subscrição pelos acionistas² do Banco no exercício do direito legal de preferência, com um montante total de 500 milhões de euros, em outubro do mesmo ano, materializam o cumprimento da prioridade de solidez financeira, definida na agenda de gestão para 2012. Contudo, a emissão de instrumentos híbridos coloca novos desafios à gestão da margem financeira e comissionamento, dos custos operacionais e das dotações para imparidades. A Comissão Europeia aprovou, a 30 de agosto de 2013, o Plano de Reestruturação do BCP. A decisão concluiu que o Plano de Reestruturação do Banco está em conformidade com as regras da União Europeia em matéria de auxílios estatais, demonstrando a viabilidade do Banco sem o apoio contínuo do Estado. O foco nas atividades <i>core</i> permitirá reforçar o apoio à economia e às famílias, dando seguimento à estratégia que já estava a ser implementada. O plano agora aprovado robustece esta estratégia e tem subjacente: – o reforço do financiamento à economia com o cumprimento pleno das exigências regulatórias dos níveis de capital; – o enfoque estratégico da atividade através da separação entre ativos considerados <i>core</i> e não <i>core</i> (empréstimos para compra de títulos, crédito fortemente alavancado, crédito à habitação bonificado histórico e crédito a certos segmentos associados a construção, clubes de futebol e promoção imobiliária), tendo como objetivo a redução dos ativos não <i>core</i> de forma progressiva; – a desalavancagem do balanço, com o desinvestimento de ativos não <i>core</i> e com a definição de um rácio LTD (<i>loans-to-deposits</i>) de 120%, a partir de 2015;
-------------	---	--

		– a melhoria da eficiência operacional, atingindo um ROE (retorno dos capitais próprios) mínimo de 10% e um CTI (custo sobre proveitos) máximo de 50%, ambos a partir de 2016; – a implementação de uma nova abordagem no negócio de gestão de fundos de investimento através da adoção de um modelo de distribuição de arquitetura aberta, permitindo um leque de opções de investimento mais alargado para os clientes; – a continuação do processo de ajustamento da estrutura do Banco no mercado nacional, nomeadamente através da adequação do número de sucursais e restantes áreas de suporte ao negócio, com destaque para a continuidade de políticas de recursos humanos que ajustem o quadro de pessoal à procura de serviços bancários. Em particular, a decisão implica uma redução de cerca de 25% dos custos com pessoal de dezembro de 2012 a dezembro de 2015 (salienta-se que parte importante deste esforço foi já concretizada em 2012 e no primeiro semestre de 2013). Na atividade internacional o plano reforça a relevância das operações estratégicas em Angola e Moçambique, as quais constituem importantes contributos para a estratégia de apoio ao tecido empresarial e para a conta de exploração do Grupo. O Bank Millennium na Polónia é também considerado uma operação core, não existindo o compromisso de alienação salvo no caso do montante dos CoCo's a reembolsar em dezembro de 2016 exceder 700 milhões de euros. Ainda na vertente internacional, o plano estipula a alienação a médio prazo da operação que o Banco detém na Roménia, a alienação da participação no banco Piraeus resultante da venda do Millennium Bank Grécia, assim como a venda das carteiras de crédito das operações na Suíça e nas Ilhas Caimão.
B.5	Descrição do grupo e da posição do Emitente no seio do mesmo	O Banco Comercial Português, S.A. é a entidade mãe do Grupo BCP, conjunto formado pelo Banco Comercial Português, S.A. e as sociedades que com ele se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do CódVM. O diagrama das principais participações, com referência a 30 de junho de 2013, é o que a seguir se apresenta: <pre> graph TD BCP[Banco Comercial Português, S.A.] --> OP[Operações em Portugal] BCP --> OE[Operações no Estrangeiro] OP --> BII[Banco de Investimento Imobiliário (Crédito Hipotecário) (100,0%)] OP --> IF[Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A. (100,0%)] OP --> AB[Banco ActivoBank (Banco de Retalho) (100,0%)] OP --> MBS[Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. * (Seguros)] OP --> MGA[Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. (100,0%)] OE --> BM[Bank Millennium (Polónia) (65,5%)] OE --> BIM[Banco Internacional de Moçambique (Moçambique) (66,7%)] OE --> BMA[Banco Millennium Angola (Angola) (50,1%)] OE --> BP[Banque Privée (Suíça) (100,0%)] OE --> BM2[Banca Millennium (Roménia) (100,0%)] </pre> * Consolidado pelo método de equivalência patrimonial.

B.9	Previsão ou de estimativa de lucros	Em 30 de agosto de 2013 foi formalmente aprovado um Acordo entre a Comissão Europeia e as autoridades portuguesas relativamente ao Plano de Reestruturação do BCP, implicando a necessidade de se proceder a uma atualização do Plano Estratégico do Banco com o objetivo de incorporar as principais condições do Acordo. Este Acordo conclui que o Plano de Reestruturação do Banco está em conformidade com as regras da União Europeia em matéria de auxílios estatais, demonstrando a viabilidade do Banco sem o apoio contínuo do Estado. As projeções financeiras preparadas pelo Banco apresentam determinados objetivos para o período de 5 anos que termina em 31 de dezembro de 2017. Estas projeções derivam do Plano de Reestruturação aprovado pela Comissão Europeia para o período 2013-2017 e baseiam-se nos pressupostos fornecidos pelo Banco de Portugal, nomeadamente no cenário macroeconómico, nas variáveis financeiras e na flutuação dos preços dos imóveis, nas taxas nominais de crescimento do PIB dos países em que o Banco opera e nas probabilidades de <i>default</i>. A realização dos objetivos de crescimento do Banco é baseada em eventos futuros e em acontecimentos que o Banco espera que ocorram e dependerá da verificação de um conjunto de pressupostos que envolvem fatores que estão significativamente ou inteiramente fora do controlo do Banco, incluindo os pressupostos sobre tendências em indicadores macroeconómicos e a evolução deles resultante. Consequentemente, a diferença entre os resultados reais e os objetivos do Banco podem ser substanciais. Ver “Fatores de Risco” e “Declarações ou menções relativas ao futuro” para uma explicação de alguns dos riscos que podem afetar os dados económicos previstos e o resultado das operações acima descritas. No horizonte temporal do Plano de Reestruturação, o BCP deverá continuar a usufruir de uma sólida posição no mercado português, assentando o seu Plano Estratégico nas seguintes premissas para o negócio em Portugal: – Extinção dos itens extraordinários negativos, enfoque nas PME e no segmento Empresas, redução do custo dos depósitos e melhoria progressiva das taxas de mercado, traduzindo-se numa recuperação da margem financeira de 47 p.b. no 1º semestre de 2013 para cerca de 150 p.b. no final de 2017; – Compressão da estrutura operacional, o que implica a redução de aproximadamente 25% dos custos com o pessoal entre dezembro de 2012 e dezembro de 2015, tendo parte deste esforço já sido concretizada em 2012 e no 1º semestre de 2013; – Diminuição do custo do risco face ao seu nível máximo de 208 p.b. em 2011 para menos de metade no período de 2015 a 2017. De acordo com o Plano Estratégico, a recuperação da rentabilidade em Portugal assentará em 3 <i>drivers</i>: – Aumento das margens do crédito através da (i) progressiva redução dos itens extraordinários (operações de gestão do passivo em 2011 e instrumentos híbridos), (ii) melhores <i>spreads</i> nos depósitos (o <i>spread</i> nos depósitos deverá melhorar para menos de -140 p.b. em 2017), beneficiando da política de <i>repricing</i> pró ativa e da normalização das taxas de juro de mercado e iii) recomposição da estrutura da carteira de crédito (crédito a empresas deverá representar 46% da carteira total em 2017, o que compara com 36% para o crédito à habitação e 18% para o crédito ao consumo); e melhoria dos níveis de comissionamento (comissões em proporção da média do volume de negócios em 0,77 e 0,80, respetivamente, em 2015 e 2017 e comissões sem garantia do Estado em proporção da média do volume de negócios em 0,78 e 0,80, respetivamente, em 2015 e 2017) na sequência da progressiva redução de custos com garantias do Estado, rebalanceamento da estrutura de negócio e iniciativas de redução de isenções. O Plano estima que os proveitos base excedam 1.300 milhões de euros em 2017. – Aumento da eficiência operacional, concretizada através da redução do número de
-----	-------------------------------------	--

		sucursais (para um total de cerca de 700 sucursais em 2015 e 2017) e de colaboradores (para um total de cerca de 7.500 colaboradores em 2015 e 2017). Os custos operacionais deverão reduzir-se para menos de 700 milhões de euros no período de 2015 a 2017. O rácio de eficiência deverá situar-se abaixo de 45% em 2017. – Adoção de limites rigorosos na tomada de risco, refletindo-se na redução do incumprimento no crédito através da estabilização macroeconómica e do desinvestimento no portfolio não <i>core</i>. O Custo do risco deverá diminuir para menos de 100 p.b. em 2017 (sendo estimada a redução, no final de 2013, para 140 p.b.). Em conclusão, o Plano Estratégico prevê que o Millennium bcp continue a ter uma posição proeminente no setor financeiro, uma forte cobertura geográfica e capacidade comercial, em paralelo com uma estrutura comercial eficiente, assumindo-se como um banco de retalho português sólido. Na atividade internacional, o Plano reforçará a relevância das operações estratégicas em Angola e Moçambique, as quais constituem importantes contributos para a estratégia de apoio ao tecido empresarial e para a conta de exploração do Grupo. O Bank Millennium na Polónia é também considerado uma operação <i>core</i>, não existindo o compromisso de alienação salvo no caso do montante dos instrumentos híbridos a reembolsar em dezembro de 2016 exceder 700 milhões de euros (é estimado que, em 2017, o Bank Millennium contribua com 25% para o Resultado Líquido do Grupo). Ainda na vertente internacional, o plano estipula a alienação a médio prazo da operação que o Banco detém na Roménia, a alienação da participação no banco Piraeus, resultante da venda do Millennium Bank Grécia, assim como a venda das carteiras de crédito das operações na Suíça e nas Ilhas Caimão. Os negócios do BCP em mercados de elevado crescimento (Polónia, Moçambique e Angola) não são afetados pela crise em Portugal, sendo auto-financiados e auto-sustentáveis e constituem um importante contributo para o crescimento e rentabilidade do Grupo. A criação de valor alavancará no <i>know-how</i> e capacidades existentes. O peso destas operações em termos de sucursais, colaboradores, crédito a clientes e depósitos e produto bancário deverá ser de 52% (peso da operação em Portugal: 48%), 57% (peso da operação em Portugal: 43%), 30% (peso da operação em Portugal: 68%; peso de outras operações: 1%) e 44% (peso da operação em Portugal: 55%; peso de outras operações: 1%), respetivamente, em dezembro de 2017. O Plano Estratégico pressupõe a continuação do processo de desalavancagem a um ritmo mais lento e centrado no aumento dos recursos de balanço (Taxa de Crescimento Anual Composta de 2,6% dos depósitos de junho de 2012 a dezembro de 2017 enquanto o crédito se mantém estável), contribuindo para a redução do financiamento por grosso e das necessidades de financiamento junto do BCE. O <i>Gap</i> Comercial (crédito líquido deduzido dos depósitos) em dezembro de 2017 deverá atingir cerca de 4 mil milhões de euros, o recurso ao financiamento junto do BCE deverá diminuir atingindo cerca de mil milhões de euros em dezembro de 2017 e no período de 2014 a 2017 está planeada a emissão de dívida no mercado <i>wholesale</i> de 2,5 mil milhões de euros/ano. Os Outros Ativos Líquidos deverão atingir cerca de 11 mil milhões de euros, em 2017, sendo em conjunto com o <i>Gap</i> Comercial financiados por cerca de 10 mil milhões de <i>Wholesale Funding</i> e 3 mil milhões de <i>Equity</i>. Até 2017, estima-se que cerca de 100% das operações de concessão de crédito do Banco serão financiadas através dos recursos de clientes. O rácio <i>Loans-to-Deposits</i> deverá situar-se em 107% em dezembro de 2017, enquanto o rácio de Crédito sobre recursos de balanço deverá situar-se em cerca de 100% em dezembro de 2017. O BCP pretende reembolsar 3 mil milhões de euros de instrumentos híbridos emitidos pelo Estado, e estar sempre confortavelmente acima dos níveis mínimos regulamentares de capital: 10% do Banco de Portugal e 7% do CRD IV. O <i>Core Tier I</i> deverá situar-se em
--	--	---

		cerca de 5 e 4 mil milhões de euros, respetivamente, em dezembro de 2017 (Banco de Portugal) e dezembro de 2019 (CRD IV), enquanto os RWA deverá situar-se em cerca de 40 mil milhões de euros em dezembro de 2017 (Banco de Portugal), beneficiando da otimização através da utilização de modelos avançados (cerca de 5 mil milhões de euros) e da desalavancagem e outros (cerca de 3 mil milhões de euros). O Plano prevê a geração de cerca de 2 mil milhões de euros de resultados (incluindo minoritários) e outros até dezembro de 2017. De acordo com o Plano Estratégico, o Grupo prevê atingir rácios de capital acima dos requisitos de capital e uma posição de liquidez reforçada e, simultaneamente, a diminuição do risco, tendo em vista a obtenção de resultados sustentáveis no futuro. Em síntese, no âmbito do seu Plano Estratégico, o Banco atualizou os seus principais <i>targets</i> para 2015 e 2017: – <i>Core Tier I</i> (de acordo com os critérios do Banco de Portugal) em cerca de 12% em 2015 e 2017 (cerca de 10% de acordo com a CRD IV em 2019); – Rácio de Crédito sobre recursos de balanço inferior a 110% em 2015 e em cerca de 100% em 2017; – Custo do risco em cerca de 100 p.b. em 2015 e inferior a 100 p.b. em 2017; – Rácio de <i>Cost-to-Income</i> inferior a 55% em 2015 e 45% em 2017; – ROE de cerca de 10% em 2015 e de cerca de 15% em 2017.
B.10	Reservas expressas no relatório de auditoria das informações financeiras históricas	Não Aplicável. As demonstrações financeiras consolidadas do Banco Comercial Português, S.A., e respetivas notas, relativas aos exercícios de 2011 e 2012 foram objeto de certificação legal e relatório de auditoria, e ao período intercalar findo em 30 de junho de 2012 e 2013 foram objeto de revisão limitada, em ambos os casos por parte da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, KPMG & Associados, SROC, S.A. não tendo sido emitida nenhuma opinião com reserva.

Secção D – Riscos

O ponto D.2 é integralmente substituído por:

D.2	Principais riscos específicos do Emitente	Determinados fatores poderão afetar a capacidade do Emitente para cumprir as obrigações para si resultantes dos Valores Mobiliários emitidos ao abrigo do Programa. Estes fatores incluem fatores específicos relativos à economia portuguesa, ao enquadramento legal e regulamentar, e à estrutura acionista, financeira e organizacional do Emitente. Fatores de risco relativos à crise económica e financeira da República Portuguesa O Banco apresenta uma elevada sensibilidade à evolução da economia portuguesa, a qual atravessa, atualmente, um período de grande instabilidade macroeconómica. O Programa de Assistência Económica e Financeira, o qual representa uma parcela importante das necessidades de financiamento da República Portuguesa para o período 2011-2014, pressupõe a adoção de certas reformas estruturais. Fatores económicos externos podem anular os benefícios económicos do PAEF. O PAEF prevê um regresso gradual aos mercados para financiamento da dívida pública e para as instituições financeiras, mas este poderá não ocorrer no período previsto. O negócio, os custos de financiamento e rendibilidade do Banco podem ser negativamente influenciados por diminuições do rating da República Portuguesa.
------------	--	---

	Alterações no governo português ou da sua política económica poderão afetar adversamente a atividade do Banco. O quadro regulatório e de supervisão comunitário poderá condicionar a conjuntura económica e ter reflexos adversos na atividade operacional do Banco. Fatores de risco relativos à crise da dívida soberana na Europa O Banco tem exposição a dívida soberana grega, portuguesa, irlandesa, italiana e espanhola. Apesar das iniciativas de mitigação do risco, o Banco continua exposto ao risco associado à Grécia O negócio e os resultados do Grupo têm vindo a ser, e poderão continuar a ser, afetados negativamente pela incerteza política que rodeia a crise da dívida soberana europeia. Fatores de risco relacionados com a volatilidade dos mercados de capitais globais Uma quebra adicional significativa nos mercados de capitais globais poderá ter um efeito adverso na atividade, nos resultados e na valorização dos investimentos estratégicos do Banco, bem como no valor dos ativos que integram a carteira do Fundo de Pensões do Grupo. A recente turbulência nos mercados financeiros, especialmente nos mercados interbancários e de dívida, tem conduzido à dependência do Banco no BCE para o acesso a financiamento. Os problemas financeiros dos clientes do Grupo podem afetar negativamente o Grupo. Fatores de riscos relacionados com a atividade do Banco Reduções do rating de crédito do Banco poderão aumentar o custo de financiamento e dificultar a capacidade do Banco de se financiar ou de refinanciar dívida. O Banco tem uma emissão de instrumentos híbridos subscrita pelo Estado (“Instrumentos de Capital Core Tier I”), que terá que ser reembolsada até junho de 2017, podendo o Banco não conseguir gerar capital que lhe permita assegurar o pagamento dos juros ou o reembolso da emissão, o que implicaria a conversão desses montantes em ações, e tornaria o Estado o acionista maioritário. As deliberações da Comissão Europeia relativas ao quadro comunitário da Recuperação Bancária e Resolução (“Quadro de Gestão da Crise”) podem restringir as operações negociais do Grupo e aumentar os seus custos de refinanciamento. O Plano de Reestruturação do Banco aprovado pela Comissão Europeia, cujas condições e obrigações o Banco terá de respeitar para garantir a compatibilidade do auxílio com o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (“TFUE”) tem associado um risco de execução de cujo sucesso depende a capacidade de reembolso dos Instrumentos Híbridos subscritos pelo Estado no valor de 3 mil milhões de euros e a autonomia estratégica do Banco A Comissão Europeia ou um tribunal nacional podem ordenar o reembolso de um auxílio de Estado atribuído ao Banco, se considerarem que esse auxílio é ilegal e/ou incompatível com o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (“TFUE”). A atividade do Banco pode ser afetada por eventuais alterações no enquadramento regulamentar da atividade bancária, designadamente, entre outros fatores, no que respeita aos requisitos de capital e liquidez.
--	---

	O Banco está exposto a risco de crédito e à deterioração da qualidade dos seus ativos. Existe uma forte concorrência nas principais áreas de atividade do Banco. Para além da sua exposição às economias portuguesa e grega, o Banco está exposto a riscos macroeconómicos no seu negócio na Europa (Polónia e Roménia) e em África (Angola e Moçambique). O Banco está exposto à contração do mercado imobiliário. O Banco está sujeito ao aumento das obrigações e efeitos decorrentes do novo normativo legal no âmbito da prevenção, acompanhamento e regularização de situações de risco de incumprimento e/ou incumprimento. Novas disposições do BCE relativamente à discricionariedade de aceitação de dívida bancária garantida pelos Bancos Centrais Nacionais representam o risco de redução da pool de ativos elegíveis. A planeada criação de um sistema de garantia de depósitos aplicável a toda a União Europeia poderá resultar num encargo financeiro adicional para o Grupo. Os ativos de elevado grau de liquidez do Grupo podem não cobrir as responsabilidades para com a sua base de clientes. Os resultados de stress tests adicionais poderão implicar a necessidade de aumento de capital ou a perda da confiança pública no Grupo. O risco de taxa de juro do Banco é historicamente alto, tornando-o vulnerável a aumentos nas taxas de juro, o que poderá afetar negativamente a margem financeira e ter outras consequências adversas. Não existem garantias de preservação da base de clientes do Banco. O Banco está exposto a riscos reputacionais, designadamente emergentes de rumores que afetem a sua imagem e relacionamento com os clientes. Litígios laborais ou quaisquer outras ações podem criar problemas ou tornar mais dispendiosa a atividade do Banco. O Banco poderá ter que vir a suportar custos adicionais, nomeadamente no que respeita aos custos com pessoal, associados à implementação do seu plano de reestruturação. O Banco poderá ter dificuldades na contratação e retenção de pessoal qualificado. O Banco está exposto ao risco de alterações na sua administração. O nível de cobertura de responsabilidades do fundo de pensões do Banco pode vir a revelar-se insuficiente, o que originaria o apuramento de perdas atuariais no exercício, que são reconhecidas por contrapartida de reservas no exercício que ocorrem. A capacidade do Banco para alcançar certos objetivos depende da verificação de um conjunto de pressupostos relacionados com fatores que estão de modo significativo ou na sua totalidade fora do controlo do Banco e estão sujeitos a riscos conhecidos e desconhecidos, incertezas e outros fatores. O Banco está exposto a riscos de mercado que se poderão traduzir no risco de desvalorização dos seus investimentos financeiros ou afetar os resultados da sua atividade de trading. O Grupo está exposto a riscos de seguros, em que o valor das reclamações de seguros poderá exceder o montante das reservas detido para fazer face a essas reclamações. O Banco está sujeito a riscos de compliance que poderão resultar em reclamações por não cumprimento da regulamentação e eventuais ações judiciais propostas por entidades públicas, autoridades reguladoras ou terceiros. O Banco está sujeito a riscos contingentes de implementação da sua estratégia, podendo não vir a ser atingidos, total ou parcialmente, os objetivos apresentados ao mercado no seu
--	--

	Plano Estratégico 2012-2017. O Banco está sujeito a determinados riscos operacionais que poderão incluir interrupções no serviço prestado, erros, fraudes atribuíveis a terceiros, omissões e atrasos na prestação de serviços e na implementação de requisitos para a gestão dos riscos. O Banco está sujeito a riscos tecnológicos, podendo uma falha nos sistemas de informação do Banco resultar, entre outros, em perdas operacionais, perdas de depósitos e investimentos de clientes, erros nos dados contabilísticos e financeiros e quebras de segurança dos dados. Os modelos financeiros do Banco incorporam premissas, juízos e estimativas que podem mudar ao longo do tempo ou que podem não ser precisos. O Banco está sujeito ao risco de alterações no relacionamento com os seus parceiros. As transações para carteira própria do Banco envolvem riscos. As operações de cobertura de risco (hedging) efetuadas pelo Banco poderão não ser adequadas para evitar perdas. A alteração da legislação e regulamentação fiscais e o aumento de impostos ou a redução de benefícios fiscais poderá ter um efeito adverso na atividade do Banco. Ataques terroristas ou uma pandemia poderão ter efeitos perturbadores, quer no volume de negócios quer na qualidade de crédito dos clientes, afetando o rendimento do Banco, a qualidade da carteira de crédito e, por conseguinte, a condição financeira do Banco. O Banco poderá confrontar-se com dificuldades na sua estratégia internacional. O Banco foi acusado e condenado pela CMVM e (não definitivamente) pelo Banco de Portugal em processos de contraordenação relacionados com operações, incluindo o financiamento da aquisição de ações emitidas pelo Banco, efetuadas com sociedades, designadamente sedeadas em centros off-shore, e, nesse contexto, procedeu ao registo cautelar de um ajustamento de 300 milhões de euros (220,5 milhões de euros líquidos de impostos) às suas demonstrações financeiras do exercício de 2006. O Banco contestou aqueles processos de contraordenação e impugnou judicialmente as decisões condenatórias do Banco de Portugal e da CMVM, sendo já conhecida uma decisão final referente ao processo de contraordenação da CMVM, que manteve a condenação do BCP no pagamento de uma coima de €5.000.000 e determinou a suspensão, pelo período de dois anos, da execução de metade do valor daquela coima. Em maio de 2012, o Banco procedeu ao pagamento da parte da coima cuja execução não foi suspensa (€2.500.000). O cumprimento das medidas previstas no Plano de Reestruturação poderá não ser suficiente para permitir o cumprimento de futuros requisitos de fundos próprios regulamentares e o Banco poderá ter que se comprometer com operações de gestão de responsabilidade adicionais e /ou poderá ter necessidade de voltar a receber investimento público. As obrigações emitidas pelo Banco com garantia do Estado Português poderão conferir ao Estado Português o direito de exercer certos direitos e de adquirir ações especiais. O Banco poderá ser objeto de uma oferta de aquisição não solicitada. O Banco poderá, na medida permitida pelas regras relativas às ajudas de Estado, participar em operações de concentração e / ou de aquisição, parcerias e / ou alienações. O Banco está sujeito a riscos relacionados com a standardização de contratos e formulários.
--	--

CAPÍTULO 1 – FATORES DE RISCO

1.4 Fatores de riscos relacionados com a atividade do Banco

O fator de risco “**O Banco, através das suas subsidiárias na Grécia e devido à detenção de OTGs, está exposto à crise financeira da Grécia**” é integralmente substituído por:

Apesar das iniciativas de mitigação do risco, o Banco continua exposto ao risco associado à Grécia

Na sequência do comunicado de 22 de abril de 2013, o Banco concluiu em 19 de junho de 2013 a venda da totalidade do capital social do Millennium Bank (Grécia) ao Piraeus Bank, de acordo com as condições gerais previamente anunciadas. Antes da conclusão da aquisição, o BCP capitalizou o Millennium Bank (Grécia) no montante total de 413 milhões de euros, montante coberto pela provisão de 427 milhões de euros para perdas potenciais no Millennium Bank (Grécia). O Banco subscreveu ações ordinárias do Piraeus Bank no montante de 400 milhões de euros no âmbito do processo de capitalização do Piraeus Bank. O Banco e o Piraeus Bank assinaram um contrato segundo o qual o Piraeus Bank assume apoiar o BCP na alienação faseada das ações detidas pelo BCP no seu capital social, sujeito à assunção pelo BCP de certas limitações, incluindo um período de lock-up e algumas restrições temporárias ao exercício do direito de voto e à alienação durante o período de condicionalidade do *Hellenic Financial Stability Fund* (HFSF). Com a conclusão da venda, o BCP concluiu com sucesso a sua estratégia de mitigação do risco relativo à Grécia.

Como resultado deste investimento, o BCP é detentor de 4,6% ações do Piraeus Bank, contabilizadas como ativos financeiros disponíveis para venda. Os ativos financeiros disponíveis para venda são contabilizados inicialmente pelo valor do investimento (valor da aquisição), e subsequentemente avaliados ao justo valor. Alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são alienados ou até ao reconhecimento de perdas de imparidade, caso em que passam a reconhecidos em resultados. Na alienação dos ativos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos em Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito de recebimento.

A participação no aumento de capital do Piraeus Bank expõe o emitente ao risco de mercado, resultante da volatilidade da cotação das ações do Piraeus e da envolvente difícil em que o Piraeus exerce a sua atividade, e parcialmente anula a redução em ativos ponderados pelo risco obtida através da venda da totalidade do capital social do Millennium Bank (Grécia)

O fator de risco “**O plano de reestruturação do Banco em fase de apreciação pela Comissão Europeia, cujas condições e obrigações o Banco terá de respeitar para garantir a compatibilidade do auxílio com o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (“TFUE”), poderá condicionar a flexibilidade estratégica e operacional do Grupo e ter um efeito adverso sobre a sua atividade, a sua posição competitiva e os seus resultados. Adicionalmente, a Comissão Europeia poderá impor medidas e condições mais desvantajosas do que as propostas no Plano de Recapitalização e no Despacho**” é integralmente substituído por:.

O Plano de Reestruturação do Banco aprovado pela Comissão Europeia, cujas condições e obrigações o Banco terá de respeitar para garantir a compatibilidade do auxílio com o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (“TFUE”) tem associado um risco

de execução de cujo sucesso depende a capacidade de reembolso dos Instrumentos Híbridos subscritos pelo Estado no valor de 3 mil milhões de euros e a autonomia estratégica do Banco.

A Comissão Europeia aprovou, a 30 de agosto de 2013, o Plano de Reestruturação do BCP. A decisão concluiu que o Plano de Reestruturação do Banco está em conformidade com as regras da União Europeia em matéria de auxílios estatais, demonstrando a viabilidade do Banco sem o apoio contínuo do Estado. O foco nas atividades *core* permitirá reforçar o apoio à economia e às famílias, dando seguimento à estratégia que já estava a ser implementada. O plano agora aprovado robustece esta estratégia e tem subjacente:

- o reforço do financiamento à economia com o cumprimento pleno das exigências regulamentares dos níveis de capital;
- o enfoque estratégico da atividade através da separação entre ativos considerados *core* e não *core* (empréstimos para compra de títulos, crédito fortemente alavancado, crédito à habitação bonificado histórico e crédito a certos segmentos associados a construção, clubes de futebol e promoção imobiliária), tendo como objetivo a redução dos ativos não *core* de forma progressiva;
- a desalavancagem do balanço, com o desinvestimento de ativos não *core* e com a definição de um rácio LTD (*loans-to-deposits*) de 120%, a partir de 2015;
- a melhoria da eficiência operacional, atingindo um ROE (retorno dos capitais próprios) mínimo de 10% e um CTI (custo sobre proveitos) máximo de 50%, ambos a partir de 2016;
- a implementação de uma nova abordagem no negócio de gestão de fundos de investimento através da adoção de um modelo de distribuição de arquitetura aberta, permitindo um leque de opções de investimento mais alargado para os Clientes;
- a continuação do processo de ajustamento da estrutura do Banco no mercado nacional, nomeadamente através da adequação do número de sucursais e restantes áreas de suporte ao negócio, com destaque para a continuidade de políticas de recursos humanos que ajustem o quadro de pessoal à procura de serviços bancários. Em particular a decisão implica uma redução de cerca de 25% dos custos com pessoal de dezembro de 2012 a dezembro de 2015 (salienta-se que parte importante deste esforço foi já concretizada em 2012 e no primeiro semestre de 2013).

O Plano de Reestruturação comporta ainda um conjunto de restrições gerais que poderão condicionar temporariamente a flexibilidade operacional e estratégica do Grupo, nomeadamente: proibição de aquisições; proibição de práticas comerciais agressivas; remuneração dos corpos sociais e colaboradores em função dos objetivos de longo prazo da organização; restrição a negócios com partes relacionadas; proibição de pagamento de dividendos e de cupões (exceto se legalmente obrigatórios) e recompras de dívida e proibição de recurso ao financiamento para compra de ações ou instrumentos híbridos de capital emitidos pelo BCP.

Apesar do Plano de Reestruturação não prever sanções no caso de o Banco falhar na sua implementação e tendo em vista evitar uma eventual conversão dos Instrumentos Híbridos detidos pelo Estado em ações ordinárias ou em ações especiais, que consubstanciaria um considerável risco de diluição da participação dos acionistas e poderia resultar na possibilidade de o Estado Português exercer um controlo significativo nas operações do Banco, tornando-se acionista maioritário, o Plano de Reestruturação prevê ainda a alienação condicional da participação financeira da operação na Polónia, no caso do Banco não reembolsar um mínimo de 2,3 mil milhões de euros de Instrumentos Híbridos detidos pelo Estado até ao final de 2016.

O fator de risco “**A Comissão Europeia ou um tribunal nacional podem ordenar o reembolso de um auxílio de Estado atribuído ao Banco, se considerarem que esse auxílio é ilegal e/ou incompatível com o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (“TFUE”)**” é integralmente substituído por:

A Comissão Europeia ou um tribunal nacional podem ordenar o reembolso de um auxílio de Estado atribuído ao Banco, se considerarem que esse auxílio é ilegal e/ou incompatível com o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (“TFUE”)

Em 30 de agosto de 2013, a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia anunciou a decisão formal do acordo com as autoridades portuguesas relativamente ao Plano de Reestruturação do Banco. No seguimento do anúncio preliminar do passado dia 24 de julho, a decisão conclui que o Plano de Reestruturação do BCP está em conformidade com as regras da União Europeia em matéria de auxílios estatais, demonstrando a viabilidade do Banco sem o apoio contínuo do Estado.

O cumprimento pelo Banco do Plano de Reestruturação aprovado pela Comissão e das condições estabelecidas nas decisões da Comissão comporta riscos de execução e poderá ter um efeito adverso sobre a situação financeira, resultados operacionais e perspetivas futuras do Banco.

Se o Estado e/ou o Banco não cumprirem as condições estabelecidas em decisões da Comissão relativas a ajudas de Estado atribuídas ao Banco (incluindo a decisão de 30 de agosto de 2013 que aprovou o Plano de Reestruturação), se a Comissão considerar que estas decisões foram baseadas em informações incorretas, se um tribunal nacional considerar que um auxílio de Estado é atribuído em desrespeito pela obrigação de notificação prévia do Estado à Comissão prevista no artigo 108.º do TFUE, ou se a Comissão considerar que um auxílio de Estado conferido ao Banco é incompatível com o TFUE, a Comissão e/ou um tribunal nacional, consoante o caso, podem ordenar ao Estado que recupere o montante correspondente de auxílio disponibilizado ao Banco. A Comissão pode também ordenar essa recuperação se entender que o Banco (incluindo no que respeita a algum aspeto relacionado com a subscrição dos instrumentos de Capital Core Tier 1 ou com a celebração do contrato denominado “*Underwriting Agreement*”, celebrado com o Estado em 29 de junho de 2012) beneficiou de algum auxílio de Estado que não tenha sido previamente autorizado pela Comissão, caso venha a considerar que tal auxílio é incompatível com o TFUE.

Uma eventual obrigação de reembolso do auxílio conferido ao Banco teria um efeito adverso sobre a sua situação financeira, resultados operacionais e perspetivas futuras e exigiria, entre outros aspetos, um reembolso dos instrumentos de Capital Core Tier 1 detidos pelo Estado, em antecipação do que está previsto no Plano de Recapitalização, e a recompra ou remissão do investimento público em ações que possa ter sido realizado no entretanto (o que implicaria dificuldades adicionais em matéria de direito societário).

CAPÍTULO 10 – RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO

A secção “Os Membros do Conselho de Administração do Emitente” é integralmente substituída por:

Os Membros do Conselho de Administração do Emitente

O Millennium bcp adotou, em Assembleia Geral de Acionistas realizada em 28 de fevereiro de 2012, o modelo usualmente designado por monista, composto, nomeadamente no que se refere à administração da Sociedade, por um Conselho de Administração.

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português, eleito em Assembleia Geral de Acionistas, de 28 de fevereiro de 2012, para exercer funções no triénio 2012/2014, era composto por 20 membros. Atualmente este órgão de administração conta com 21, uma vez que:

- i) dois membros foram nomeados pelo Estado para o período de vigência do investimento público para reforço de fundos próprios;
- ii) o Sr. Dr. Pedro Maria Caláinho Teixeira Duarte renunciou ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco, com efeitos a 31 de agosto de 2013 (sendo

deste modo ainda membro do Conselho de Administração em 30 de maio de 2013, data da Assembleia Geral anual em que foram aprovadas as contas do exercício de 2012).

Presidente:	António Vítor Martins Monteiro
Vice-Presidentes:	Carlos José da Silva Nuno Manuel da Silva Amado
Vogais:	Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto André Luiz Gomes António Henriques de Pinho Cardão António Luís Guerra Nunes Mexia António Manuel Costeira Faustino Bernardo de Sá Braamcamp Sobral Sottomayor (nomeado pelo Estado, em dezembro de 2012) César Paxi Manuel João Pedro Jaime de Macedo Santos Bastos João Bernardo Bastos Mendes Resende João Manuel de Matos Loureiro José Guilherme Xavier de Bastos José Jacinto Iglésias Soares José Rodrigues Jesus (nomeado pelo Estado, em dezembro de 2012) Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas Miguel de Campos Pereira de Bragança Miguel Maya Dias Pinheiro Rui Manuel da Silva Teixeira

sendo a Comissão Executiva composta por:

Presidente:	Nuno Manuel da Silva Amado
1º Vice-Presidente:	Miguel Maya Dias Pinheiro
2º Vice-Presidente:	Miguel de Campos Pereira de Bragança
Vogais:	José Jacinto Iglésias Soares Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas Rui Manuel da Silva Teixeira

Antes da alteração do modelo de governação da sociedade, ocorrida na supra mencionada Assembleia Geral, o Millennium bcp adotava o modelo de governo societário designado por dualista, composto, nomeadamente no que se referia à administração da Sociedade, por um Conselho de Administração Executivo.

Em 18 de abril de 2011, data da Assembleia Geral anual em que foram aprovadas as contas do exercício de 2010, eram membros do Conselho de Administração Executivo Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira (Presidente), Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo (renunciou ao cargo em 20 de junho de 2011) e Vítor Manuel Lopes Fernandes (Vice-Presidentes), Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho, Nelson Ricardo Bessa Machado, José João Guilherme (Vogais) e António Manuel Palma Ramalho (Vogal e designado Vice-Presidente em 6 de setembro de 2011, na sequência da renúncia apresentada por Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo).

Em 12 de abril de 2010, data da Assembleia Geral anual em que foram aprovadas as contas do

exercício de 2009, eram membros do Conselho de Administração Executivo Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira (Presidente), Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo e Vítor Manuel Lopes Fernandes (Vice-Presidentes), Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho, Nelson Ricardo Bessa Machado, José João Guilherme e Miguel Maya Dias Pinheiro (Vogais). Integrava ainda o Conselho, com funções suspensas desde novembro de 2009, Armando António Martins Vara.

CAPÍTULO 11 – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMITENTE

Acontecimentos Recentes

Em 30 de agosto de 2013, o Banco informou que no passado mês de julho, por motivos de ordem profissional, o Sr. Dr. Pedro Maria Caláinho Teixeira Duarte renunciou ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco.

O Banco informou ainda que a renúncia produziu efeitos no final do mês de agosto.

Em 2 de setembro de 2013, o Banco Comercial Português informou que a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia anunciou a decisão formal do acordo com as autoridades portuguesas relativamente ao Plano de Reestruturação do Banco.

A decisão concluiu que o Plano de Reestruturação do Banco está em conformidade com as regras da União Europeia em matéria de auxílios estatais, demonstrando a viabilidade do Banco sem o apoio contínuo do Estado.

O Banco informou também que o foco nas atividades core permitirá reforçar o apoio à economia e às famílias, dando seguimento à estratégia que já estava a ser implementada. O plano agora aprovado robustece esta estratégia e tem subjacente:

- o reforço do financiamento à economia com o cumprimento pleno das exigências regulatórias dos níveis de capital;
- o enfoque estratégico da atividade através da separação entre ativos considerados core e não core (empréstimos para compra de títulos, crédito fortemente alavancado, crédito à habitação bonificado histórico e crédito a certos segmentos associados a construção, clubes de futebol e promoção imobiliária), tendo como objetivo a redução dos ativos não core de forma progressiva;
- a desalavancagem do balanço, com o desinvestimento de ativos não core e com a definição de um rácio LTD (*loans to deposits*) de 120%, a partir de 2015;
- a melhoria da eficiência operacional, atingindo um ROE (retorno dos capitais próprios) mínimo de 10% e um CTI (custo sobre proveitos) máximo de 50%, ambos a partir de 2016;
- a implementação de uma nova abordagem no negócio de gestão de fundos de investimento através da adoção de um modelo de distribuição de arquitetura aberta, permitindo um leque de opções de investimento mais alargado para os Clientes;
- a continuação do processo de ajustamento da estrutura do Banco no mercado nacional, nomeadamente através da adequação do número de sucursais e restantes áreas de suporte ao negócio, com destaque para a continuidade de políticas de recursos humanos que ajustem o quadro de pessoal à procura de serviços bancários. Em particular, a decisão implica uma redução de cerca de 25% dos custos com pessoal de dezembro de 2012 a dezembro de 2015 (salienta-se que parte importante deste esforço foi já concretizada em 2012 e no primeiro semestre de 2013).

O Banco informou ainda que, na atividade internacional o plano reforça a relevância das operações estratégicas em Angola e Moçambique, as quais constituem importantes contributos para a estratégia de apoio ao tecido empresarial e para a conta de exploração do Grupo. O Bank

Millennium na Polónia é também considerado uma operação core, não existindo o compromisso de alienação salvo no caso do montante dos CoCo's a reembolsar em dezembro de 2016 exceder 700 milhões de euros. Ainda na vertente internacional, o plano estipula a alienação a médio prazo da operação que o Banco detém na Roménia, a alienação da participação no banco Piraeus resultante da venda do Millennium Bank Grécia, assim como a venda das carteiras de crédito das operações na Suíça e nas Ilhas Caimão.

D. Informação sobre Tendências

A secção **“D. Informação sobre Tendências”** é integralmente substituída por:

O contexto macroeconómico extremamente adverso resultante da persistência da crise económico-financeira iniciada em 2007 trouxe novos desafios à atividade bancária. No 1º semestre de 2013 a crise estendeu-se ao Chipre, traduzindo-se na participação de todas as classes de credores no resgate dos dois bancos cipriotas envolvidos, com exceção dos pequenos depositantes (*bail in*). De facto esta solução contribuiu para intensificar os esforços de criação da União Bancária e simultaneamente contrariou a tendência de desanuviamento das tensões nos mercados financeiros internacionais, em resultado da política monetária acomodatória nas principais economias avançadas, incluindo no caso da área do euro medidas de política monetária não convencional.

Decorridos dois anos desde o início do Programa de Assistência Económico e Financeiro (PAEF), a economia portuguesa registou progressos significativos na redução do desequilíbrio externo e na evolução do défice orçamental em consonância com o previsto no PAEF, num contexto de forte quebra da atividade económica e de aumento do desemprego. Contudo, o aumento das tensões resultantes da contração do PIB, do aumento do desemprego e da necessidade do governo implementar novas medidas de austeridade para cumprir com os objetivos para o défice público do PAEF, conduziu a um aumento da instabilidade política em Portugal. Na 2ª metade de 2013 espera-se a continuação de condições económicas exigentes nos países periféricos e em particular em Portugal, como resultado da manutenção do ambiente recessivo, do aumento do desemprego, da redução do rendimento disponível das famílias, de pressões deflacionistas na economia atuando sobre o mercado de produtos e serviços, imobiliário e sobre os salários. Adicionalmente não se poderá excluir antecipadamente a necessidade de um 2º resgate à economia Portuguesa. Este conjunto de fatores deverá continuar a condicionar a atividade bancária.

Durante o 1º semestre assistiu-se a uma melhoria significativa do *gap* comercial dos bancos portugueses, tendência que se deverá manter na 2ª metade do ano e a um reforço da solvabilidade. O 2º semestre do ano será marcado pela continuação do processo de desalavancagem (menos volumes) ao mesmo tempo que serão desenvolvidos esforços de recuperação da rendibilidade num contexto de aumento do incumprimento e do crédito vencido. Contudo persistem importantes desafios no que se refere à evolução prospetiva da sua rendibilidade. Os bancos enfrentam ainda a degradação da qualidade dos seus ativos e o consequente reforço das dotações para imparidades.

Os bancos a nível Europeu foram confrontados com o aumento dos requisitos regulamentares, nomeadamente no que respeita ao reforço dos níveis de solvabilidade em 2012. Em dezembro de 2011, a EBA emitiu uma recomendação apelando às Autoridades Nacionais para solicitarem aos bancos previamente selecionados, a constituição de um *buffer* excecional e temporário para que estes atingissem um nível mínimo de 9% de rácio *Core Tier 1*, em de 30 junho de 2012. Até 2019, os bancos terão ainda que se adaptar a um enquadramento regulamentar mais complexo e exigente em resultado da transição para o CRD IV.

O Millennium bcp tem vindo a executar, desde 2008, um conjunto de medidas e iniciativas que

visam reforçar a sua base de capital, nomeadamente no que respeita aos níveis de capital social e fundos próprios, incluindo operações de *liability management*, gestão de ativos e transferência de responsabilidades do Fundo de Pensões para a Segurança Social. A concretização, em 29 de junho de 2012, da subscrição de instrumentos híbridos qualificáveis como capital Core Tier I pelo Estado, no valor total de 3 mil milhões de euros e a operação concretizada de aumento de capital por novas entradas em dinheiro, destinado à subscrição pelos seus acionistas no exercício do direito legal de preferência, com um montante total de 500 milhões de euros, em outubro do mesmo ano, materializam o cumprimento da prioridade de solidez financeira, definida na agenda de gestão para 2012. Contudo, a emissão de instrumentos híbridos coloca novos desafios à gestão da margem financeira e comissionamento, dos custos operacionais e das dotações para imparidades.

O investimento público está associado a um conjunto de requisitos adicionais, alguns deles resultantes da lei, que são comuns em operações de investimento público em instituições financeiras noutros países europeus, nomeadamente limitações de investimento, limitações em termos de gestão e de governo da sociedade e um conjunto de condições em termos de mecanismos de mercado.

No que respeita ao Banco, e no contexto do Despacho n.º 8840-B/2012 do Ministro do Estado e das Finanças, de 28 de junho de 2012, publicado em Suplemento ao Diário da República, 2.ª série, de 3 de julho de 2012, que aprovou o investimento público previsto no Plano de Recapitalização, destacam-se as imposições de proibições de:

- i) recompra de instrumentos híbridos ou de dívida subordinada, sem o consentimento do Ministro das Finanças;
- ii) pagamento de cupões e juros relativos a instrumentos híbridos e dívida subordinada, quando não exista legalmente obrigação de efetuar tal pagamento;
- iii) adquirir participações sociais noutras sociedades, salvo se com autorização prévia da Comissão Europeia, do Ministro das Finanças e do Banco de Portugal.

Prevê-se igualmente que:

- i) O Ministro das Finanças tem o poder de nomear um membro não executivo do órgão de administração e um membro não executivo adicional do órgão de administração nas suas funções de fiscalização que terá assento na comissão de auditoria (“Membros Nomeados”), tendo o referido poder sido exercido através do Despacho n.º 15463-A/2012, datado de 2 de dezembro de 2012. Um dos Membros Nomeados terá assento nas comissões de gestão de risco e remuneração ou outras de natureza semelhante. Se necessário, após consulta com presidente do órgão de administração executivo do Banco, os Membros Nomeados poderão, atuando de forma comercialmente razoável e de acordo com as práticas de mercado, requerer a realização de auditorias externas e independentes relativas à situação financeira, à atividade e à estratégia do Banco, sendo os custos de tais auditorias suportados pelo Banco.
- ii) A remuneração e benefícios complementares dos quadros superiores serão sujeitos a níveis apropriados de transparência e escrutínio, de forma a assegurar a respetiva manutenção num nível adequado.
- iii) O Ministro das Finanças terá a faculdade de limitar a afetação, pelo Banco, de recursos financeiros adicionais a atividades que não correspondam à concessão de crédito, bem como à realização de fusões ou aquisições.
- iv) O Banco manterá, em linha com as melhores práticas internacionais, uma unidade (ou unidades) interna especializada responsável pela gestão de ativos em incumprimento ou reestruturados ou cuja cobrança se apresente problemática.

- v) O Banco executará o plano de capital acordado, incluindo no que se refere ao contributo para o financiamento da economia, nomeadamente das famílias e das pequenas e médias empresas, sobretudo no âmbito dos setores de bens e serviços transacionáveis.
- vi) até 31 de dezembro de 2013, o montante global de crédito concedido direta ou indiretamente a acionistas (excluindo instituições de crédito e entidades do setor público português) que detenham uma participação, direta ou indireta, superior a 2% no capital do Banco deverá ser reduzido para um valor inferior a 30% dos fundos próprios do Banco (após dedução da totalidade dos capitais públicos investidos na instituição), salvo quando previa e especificamente autorizado por escrito pelo Banco de Portugal.
- vii) será proibido o financiamento, pelo Banco, de fusões ou aquisições de empresas no setor dos serviços financeiros, exceto quando previamente autorizado pelo Ministro das Finanças
- viii) O Banco tomará medidas razoáveis no sentido de promover a eficácia do mediador do crédito, tais como encaminhar, de forma mais ativa, os seus clientes para o mediador do crédito, fornecer ao mediador do crédito informação apropriada, etc.
- ix) O Banco aplicará pelo menos 30 milhões de euros por ano num fundo, que poderá ser gerido por si próprio e que investirá em participações sociais em PME e em sociedades com grau de capitalização médio (Mid-Cap).

Em 2012, o BCP preparou e apresentou ao governo um plano de reestruturação exigido pela lei nacional e pelas regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios de Estado, o qual foi submetido formalmente pelo Estado à Comissão Europeia, respeitando o prazo máximo de seis meses após a aprovação do referido Despacho n.º 8840-B/2012 do Ministro do Estado e das Finanças, de 28 de junho de 2012, publicado em Suplemento ao Diário da República, 2.ª série, de 3 de julho de 2012.

Em 30 de agosto de 2013 foi formalmente aprovado um Acordo entre a Comissão Europeia e as autoridades portuguesas relativamente ao Plano de Reestruturação do BCP, implicando a necessidade de se proceder a uma atualização do Plano Estratégico do Banco com o objetivo de incorporar as principais condições do Acordo. Este Acordo conclui que o Plano de Reestruturação do Banco está em conformidade com as regras da União Europeia em matéria de auxílios estatais, demonstrando a viabilidade do Banco sem o apoio contínuo do Estado.

As projeções financeiras preparadas pelo Banco apresentam determinados objetivos para o período de 5 anos que termina em 31 de dezembro de 2017. Estas projeções derivam do Plano de Reestruturação aprovado pela Comissão Europeia para o período 2013-2017 e baseiam-se nos pressupostos fornecidos pelo Banco de Portugal, nomeadamente no cenário macroeconómico, nas variáveis financeiras e na flutuação dos preços dos imóveis, nas taxas nominais de crescimento do PIB dos países em que o Banco opera e nas probabilidades de *default*.

A realização dos objetivos de crescimento do Banco é baseada em eventos futuros e em acontecimentos que o Banco espera que ocorram e dependerá da verificação de um conjunto de pressupostos que envolvem fatores que estão significativamente ou inteiramente fora do controlo do Banco, incluindo os pressupostos sobre tendências em indicadores macroeconómicos e a evolução deles resultante. Visto que essas projeções são baseadas em eventos futuros e em iniciativas de gestão, estas são caracterizadas pela subjetividade e imprevisibilidade, especialmente em termos de risco de que os eventos previstos e ações podem não ter lugar ou podem ocorrer num momento diferente ou de forma diferente da antecipada, bem como o facto de que certos eventos e ações podem não ter sido previstos no momento em que essas projeções foram elaboradas. Consequentemente, a diferença entre os resultados reais e os objetivos do Banco podem ser substanciais. Ver “Fatores de Risco” e “Declarações ou menções relativas ao futuro” para uma explicação de alguns dos riscos que podem afetar os dados económicos previstos e o resultado das operações acima descritas.

O Plano de Reestruturação tem subjacente os seguintes pressupostos mais relevantes:

- Processo de desalavancagem consistente com o cenário macroeconómico e com as condições fiscais assumidas no Programa de Assistência Financeira e Económica a Portugal;
- Processo de desalavancagem que não coloca em causa a solidez financeira a médio prazo dos Bancos individualmente considerados;
- Reforço do financiamento à economia com o cumprimento pleno das exigências regulatórias dos níveis de capital;
- Enfoque estratégico da atividade através da separação entre ativos considerados *core* e não *core* (empréstimos para compra de títulos, crédito fortemente alavancado, crédito à habitação bonificado histórico e crédito a certos segmentos associados a construção, clubes de futebol e promoção imobiliária), tendo como objetivo a redução dos ativos não *core* de forma progressiva;
- Desalavancagem do balanço, com o desinvestimento de ativos não *core* e com a definição de um rácio LTD (*Loans-to-Deposits*) de 120%, a partir de 2015;
- Melhoria da eficiência operacional, atingindo um ROE (retorno dos capitais próprios) mínimo de 10% e um CIR (custo sobre proveitos) máximo de 50%, ambos a partir de 2016;
- Implementação de uma nova abordagem no negócio de gestão de fundos de investimento, através da adoção de um modelo de distribuição de arquitetura aberta, permitindo um leque de opções de investimento mais alargado para os Clientes;
- Continuação do processo de ajustamento da estrutura do Banco no mercado nacional, nomeadamente através da adequação do número de sucursais e restantes áreas de suporte ao negócio, com destaque para a continuidade de políticas de recursos humanos que ajustem o quadro de pessoal à procura de serviços bancários;
- Reforço das carteiras de colaterais (*buffers*) numa base sustentável e redução no médio prazo da dependência no acesso à liquidez do Eurosistema;
- Retoma o acesso aos mercados interbancário e de dívida por grosso (*wholesale*), assumindo uma gradual abertura dos mercados, para efeitos de financiamento a médio-longo prazo, a partir de 2014, e redução no médio prazo da dependência no acesso à liquidez do Eurosistema;
- Cumprimento dos requisitos mínimos definidos pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2011 para o rácio Core Tier I bem como com os requisitos mínimos definidos de acordo com a CRD IV;
- Assegurar um apoio adequado aos setores mais produtivos da economia nacional, incluindo as Pequenas e Médias Empresas.

O acordo com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia assenta ainda em menores volumes de negócio, numa redução adicional dos custos operacionais, adequados à menor procura por serviços bancários, numa menor exposição ao risco (eliminação da exposição à Grécia e redução da exposição às atividades consideradas não *core*), na alienação da totalidade da participação financeira detida na Millennium Gestão de Activos, mantendo contudo os objetivos anteriores relativamente ao ROE e uma presença internacional sem destruição de valor e com claro enfoque nas atividades *core* (Polónia, Moçambique e Angola).

No horizonte temporal do Plano de Reestruturação, o BCP deverá continuar a usufruir de uma sólida posição no mercado português, assentando o seu Plano Estratégico nas seguintes premissas para o negócio em Portugal:

- Expectativa de não ocorrência de itens extraordinários negativos, enfoque nas PME e no segmento Empresas, redução do custo dos depósitos e melhoria progressiva das taxas de mercado, traduzindo-se numa recuperação da margem financeira de 47 p.b. no 1º semestre de 2013 para cerca de 150 p.b. no final de 2017;

- Compressão da estrutura operacional, o que implica a redução de aproximadamente 25% dos custos com o pessoal entre dezembro de 2012 e dezembro de 2015, tendo parte deste esforço já sido concretizada em 2012 e no 1º semestre de 2013;
- Diminuição do custo do risco face ao seu nível máximo de 208 p.b. em 2011 para menos de metade no período de 2015 a 2017.

De acordo com o Plano Estratégico, a recuperação da rentabilidade em Portugal assentará em 3 *drivers*:

- Aumento das margens do crédito através da (i) progressiva redução dos itens extraordinários (operações de gestão do passivo em 2011 e instrumentos híbridos), (ii) melhores *spreads* nos depósitos (o *spread* nos depósitos deverá melhorar para menos de -140 p.b. em 2017), beneficiando da política de *repricing* pró ativa e da normalização das taxas de juro de mercado e (iii) recomposição da estrutura da carteira de crédito (crédito a empresas deverá representar 46% da carteira total em 2017, o que compara com 36% para o crédito à habitação e 18% para o crédito ao consumo); e melhoria dos níveis de comissionamento (comissões em proporção da média do volume de negócios em 0,77% e 0,80%, respetivamente, em 2015 e 2017 e comissões sem garantia do Estado em proporção da média do volume de negócios em 0,78% e 0,80%, respetivamente, em 2015 e 2017) na sequência da progressiva redução de custos com garantias do Estado, rebalanceamento da estrutura de negócio e iniciativas de redução de isenções. O Plano estima que os proveitos base excedam 1.300 milhões de euros em 2017.
- Aumento da eficiência operacional, concretizada através da redução do número de sucursais (para um total de cerca de 700 sucursais em 2015 e 2017) e de colaboradores (para um total de cerca de 7.500 colaboradores em 2015 e 2017). Os custos operacionais deverão reduzir-se para menos de 700 milhões de euros no período de 2015 a 2017. O rácio de eficiência deverá situar-se abaixo de 45% em 2017.
- Adoção de limites rigorosos na tomada de risco, refletindo-se na redução do incumprimento no crédito através da estabilização macroeconómica e do desinvestimento no portfolio não *core*. O Custo do risco deverá diminuir para menos de 100 p.b. em 2017 (sendo estimada a redução, no final de 2013, para 140 p.b.).

Em conclusão, o Plano Estratégico prevê que o Millennium bcp continue a ter uma posição proeminente no setor financeiro, uma forte cobertura geográfica e capacidade comercial, em paralelo com uma estrutura comercial eficiente, assumindo-se como um banco de retalho português sólido.

Na atividade internacional, o Plano reforçará a relevância das operações estratégicas em Angola e Moçambique, as quais constituem importantes contributos para a estratégia de apoio ao tecido empresarial e para a conta de exploração do Grupo. O Bank Millennium na Polónia é também considerado uma operação *core*, não existindo o compromisso de alienação salvo no caso do montante dos instrumentos híbridos a reembolsar em dezembro de 2016 exceder 700 milhões de euros (é estimado que, em 2017, o Bank Millennium contribua com 25% para o Resultado Líquido do Grupo). Ainda na vertente internacional, o plano estipula a alienação a médio prazo da operação que o Banco detém na Roménia, a alienação da participação no banco Piraeus, resultante da venda do Millennium Bank Grécia, assim como a venda das carteiras de crédito das operações na Suíça e nas Ilhas Caimão.

Os negócios do BCP em mercados de elevado crescimento (Polónia, Moçambique e Angola) não são afetados pela crise em Portugal, sendo auto-financiados e auto-sustentáveis e constituem um importante contributo para o crescimento e rentabilidade do Grupo. A criação de valor alavancará no *know-how* e capacidades existentes.

O peso destas operações em termos de sucursais, colaboradores, crédito a clientes e depósitos e produto bancário deverá ser de 52% (peso da operação em Portugal: 48%), 57% (peso da operação em Portugal: 43%), 30% (peso da operação em Portugal: 68%; peso de outras operações: 1%) e 44% (peso da operação em Portugal: 55%; peso de outras operações: 1%),

respetivamente, em dezembro de 2017.

O Plano Estratégico pressupõe a continuação do processo de desalavancagem a um ritmo mais lento e centrado no aumento dos recursos de balanço (Taxa de Crescimento Anual Composta de 2,6% dos depósitos de junho de 2012 a dezembro de 2017 enquanto o crédito se mantém estável), contribuindo para a redução do financiamento por grosso e das necessidades de financiamento junto do BCE. O *Gap* Comercial (crédito líquido deduzido dos depósitos) em dezembro de 2017 deverá atingir cerca de 4 mil milhões de euros, o recurso ao financiamento junto do BCE deverá diminuir atingindo cerca de mil milhões de euros em dezembro de 2017 e no período de 2014 a 2017 está planeada a emissão de dívida no mercado *wholesale* de 2,5 mil milhões de euros/ano. Os Outros Ativos Líquidos deverão atingir cerca de 11 mil milhões de euros, em 2017, sendo em conjunto com o *Gap* Comercial financiados por cerca de 10 mil milhões de *Wholesale Funding* e 3 mil milhões de *Equity*. Até 2017, estima-se que cerca de 100% das operações de concessão de crédito do Banco serão financiadas através dos recursos de clientes. O rácio *Loans-to-Deposits* deverá situar-se em 107% em dezembro de 2017, enquanto o rácio de Crédito sobre recursos de balanço deverá situar-se em cerca de 100% em dezembro de 2017.

O BCP pretende reembolsar 3 mil milhões de euros de instrumentos híbridos emitidos pelo Estado, e estar sempre confortavelmente acima dos níveis mínimos regulamentares de capital: 10% do Banco de Portugal e 7% do CRD IV. O *Core Tier I* deverá situar-se em cerca de 5 e 4 mil milhões de euros, respetivamente, em dezembro de 2017 (Banco de Portugal) e dezembro de 2019 (CRD IV), beneficiando da geração de cerca de 2 mil milhões de euros de resultados (incluindo minoritários) e outros até dezembro de 2017, enquanto os RWA deverá situar-se em cerca de 40 mil milhões de euros em dezembro de 2017 (Banco de Portugal), beneficiando da otimização através da utilização de modelos avançados (cerca de 5 mil milhões de euros) e da desalavancagem e outros (cerca de 3 mil milhões de euros).

De acordo com o Plano Estratégico, o Grupo prevê atingir rácios de capital acima dos requisitos de capital e uma posição de liquidez reforçada e, simultaneamente, a diminuição do risco, tendo em vista a obtenção de resultados sustentáveis no futuro.

Em síntese, no âmbito do seu Plano Estratégico, o Banco atualizou os seus principais *targets* para 2015 e 2017:

- *Core Tier I* (de acordo com os critérios do Banco de Portugal) em cerca de 12% em 2015 e 2017 (cerca de 10% de acordo com a CRD IV em 2019);
- Rácio de Crédito sobre recursos de balanço inferior a 110% em 2015 e em cerca de 100% em 2017;
- Custo do risco em cerca de 100 p.b. em 2015 e inferior a 100 p.b. em 2017;
- Rácio de *Cost-to-Income* inferior a 55% em 2015 e 45% em 2017;
- ROE de cerca de 10% em 2015 e de cerca de 15% em 2017.

O Plano Estratégico do Banco foi divulgado publicamente ao mercado no dia 11 de setembro de 2013, podendo o mesmo ser consultado no sítio do Banco na internet, em www.millenniumbcp.pt e no sítio oficial da CMVM na Internet, em www.cmvm.pt.

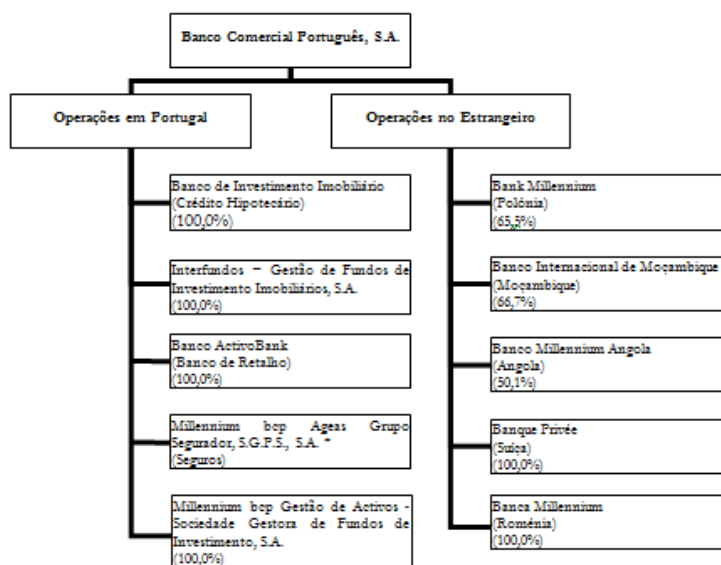
Anexa-se Relatório elaborado pela KPMG para efeitos do ponto 8 do Anexo XI do Regulamento (CE) 809/2004 da Comissão, de 29 de abril de 2004, tal como alterado.

CAPÍTULO 12 – ESTRUTURA ORGANIZATIVA

INFORMAÇÕES SOBRE A DETENÇÃO DE PARTICIPAÇÕES

O primeiro parágrafo da secção “INFORMAÇÕES SOBRE A DETENÇÃO DE PARTICIPAÇÕES” e a secção “Subsidiárias Significativas” são integralmente substituídos por:

O diagrama das principais participações do Emitente é o seguinte (os valores constantes do quadro estão reportados a 30 de junho de 2013):



* Consolidado pelo método de equivalência patrimonial.

Subsidiárias Significativas

Segue-se uma lista das principais subsidiárias do BCP em 30 de junho de 2013:

	<i>País da sede</i>	<i>% detida pelo Emitente</i>	<i>% detida pelo Grupo</i>
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Portugal	100,0	100,0
Banco ActivoBank, S.A.	Portugal	—	100,0
Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Moçambique	—	66,7
Banco Millennium Angola, S.A.	Angola	50,1	50,1
Millennium Bank, S.A.	Polónia	65,5	65,5
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Suíça	—	100,0
Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	Portugal	100,0	100,0
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Portugal	100,0	100,0
Millennium bcp-Prestação de Serviços, A.C.E.	Portugal	75,8	93,8
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Portugal	—	49,0
Banca Millennium, S.A.	Roménia	—	100,0

CAPÍTULO 14 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Conselho de Administração

O segundo parágrafo da secção “**Conselho de Administração**” é integralmente substituído por:

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português, eleito em Assembleia Geral de Acionistas, de 28 de fevereiro de 2012, para exercer funções no triénio 2012/2014, era composto por 20 membros. Atualmente este órgão de administração conta com 21, uma vez que:

- i) dois membros foram nomeados pelo Estado para o período de vigência do investimento público para reforço de fundos próprios;
- ii) o Sr. Dr. Pedro Maria Caláinho Teixeira Duarte renunciou ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco, com efeitos a 31 de agosto de 2013.

Presidente:	António Vítor Martins Monteiro
Vice-Presidentes:	Carlos José da Silva Nuno Manuel da Silva Amado
Vogais:	Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto André Luiz Gomes António Henriques de Pinho Cardão António Luís Guerra Nunes Mexia António Manuel Costeira Faustino Bernardo de Sá Braamcamp Sobral Sottomayor (nomeado pelo Estado, em dezembro de 2012) César Paxi Manuel João Pedro Jaime de Macedo Santos Bastos João Bernardo Bastos Mendes Resende João Manuel de Matos Loureiro José Guilherme Xavier de Basto José Jacinto Iglésias Soares José Rodrigues Jesus (nomeado pelo Estado, em dezembro de 2012) Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas Miguel de Campos Pereira de Bragança Miguel Maya Dias Pinheiro Rui Manuel da Silva Teixeira

Todas as referências ao Sr. Dr. Pedro Maria Caláinho Teixeira Duarte e aos cargos por ele exercidos fora do Grupo Banco Comercial Português e relevantes para o mesmo são eliminadas da secção “**Conselho de Administração**”, “Cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração fora do Grupo Banco Comercial Português e relevantes para o mesmo.”.

2. Informação financeira (inserção por remissão)

Em 30 de agosto de 2013, o Banco publicou o seu Relatório e Contas do Primeiro Semestre de 2013 (o “Relatório”), incluindo o balanço e a demonstração de resultados consolidados do Millennium bcp, bem como o respetivo relatório de revisão limitada. Uma cópia do Relatório foi enviada à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e, em virtude desta Adenda, o Relatório é inserido por remissão e faz parte integrante do Prospeto de Base. A informação inserida por remissão no Prospeto de Base pode ser consultada no sítio do Banco na internet, em www.millenniumbcp.pt e no sítio oficial da CMVM na Internet, em www.cmvm.pt.

ANEXO: Relatório elaborado pela KPMG para efeitos do ponto 8 do Anexo XI do Regulamento (CE) 809/2004 da Comissão, de 29 de abril de 2004, tal como alterado.



**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.**
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

PARECER

18 de Setembro de 2013

Exmos. Senhores,

O presente parecer ("parecer") é dirigido à Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. ("BCP", "Millennium bcp" ou "Banco" ou "Emitente").

Este parecer é apenas emitido para informação dos destinatários e de forma a cumprir com os requisitos do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários ("CVM") e do ponto 8 do Anexo XI do Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão de 29 de Abril de 2004, tal como alterado ("Regulamento dos Prospectos da UE"), e está relacionado com a 4ª Adenda ao Prospecto de Base do Programa de Emissão de Valores Mobiliários Representativos de Dívida até ao montante de €12.500.000.000 ("Programa de Valores Mobiliários") datado de 6 de Março de 2013. Consequentemente, é endereçado para o efeito referido e não deve ser utilizado para qualquer outro propósito, ou referido em qualquer outro documento, ou disponibilizado a qualquer outra entidade (à excepção de uma cópia que poderá ser incluída no dossier dos documentos de suporte da transacção preparados pelo Emitente e da sua inclusão, como anexo, na referida Adenda).

De acordo com e para os efeitos do previsto nos regulamentos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários ("CMVM"), somos auditores independentes do Emitente.

Examinámos os balanços consolidados do Banco e das suas subsidiárias com referência a 31 de Dezembro de 2012 e 2011, as demonstrações consolidadas dos resultados, dos fluxos de caixa, das alterações dos capitais próprios e do rendimento integral, nos exercícios findos naquelas datas, preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adoptadas na União Europeia sobre os quais emitimos os nossos relatórios de auditoria datados de 22 de Abril de 2013 e 23 de Abril de 2012 para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011, respectivamente.

Efectuámos uma revisão da posição financeira do Millennium bcp com referência a 30 de Junho de 2013 com o objectivo de emitir o nosso parecer de revisão limitada para efeitos da CMVM. Este parecer foi emitido com data de 27 de Agosto de 2013 sem quaisquer reservas. O âmbito de uma revisão limitada é mais reduzido que de uma auditoria efectuada de acordo com as Normas Técnicas de Revisão/Auditoria emitidas pela 'Ordem dos Revisores Oficiais de Contas'.

Assim, na presente data, não examinámos quaisquer demonstrações financeiras do Emitente com referência a qualquer outra data ou a qualquer período subsequente a 31 de Dezembro de 2012. Nessa base, não nos é possível emitir nem expressamos qualquer opinião sobre a posição financeira consolidada, os resultados consolidados das operações, os fluxos consolidados de caixa, as alterações nos capitais próprios consolidados e o rendimento integral consolidado, com referência a qualquer outra data ou a qualquer período subsequente a 31 de Dezembro de 2012.

Informação Financeira Prospectiva - Plano de Reestruturação

A 4ª Adenda ao Prospecto de Base do Programa de Valores Mobiliários datado de 6 de Março de 2013, inclui nas páginas 17 a 20, informação financeira prospectiva para o período compreendido entre 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2017. Adicionalmente na página 20 é incluída informação relativamente à evolução do rácio Core Tier 1 até 31 de Dezembro de 2019. Para o efeito do presente parecer, efectuámos uma revisão da informação compilada pelo Banco em relação à informação financeira prospectiva divulgada.

A Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. é responsável pela definição dos pressupostos e pela preparação da referida informação. A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório baseado na nossa revisão de acordo com os requisitos do artigo 8.º do CVM e do ponto 8 do Anexo XI do Regulamento dos Prospectos da UE.

As projecções financeiras do Millennium bcp para os exercícios a findar entre 31 de Dezembro de 2012 e 2017, preparadas no âmbito do Plano de Reestruturação submetido à Direcção Geral da Concorrência da Comissão Europeia ('DGCOMP') ('Projecções') e alinhadas com as apresentadas no *Funding and Capital Plan* ("FCP") apresentado ao Banco de Portugal e suas actualizações subsequentes, foram determinadas com base nos critérios e na informação estabelecida pelo Banco de Portugal e pelas entidades internacionais (União Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional) que acordaram com o Governo português o Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal, bem como no cenário macroeconómico a médio prazo e na evolução de um conjunto de variáveis financeiras com impacto no sector financeiro, também estes definidos pelo Banco de Portugal para o horizonte temporal do plano.

Na página 18 da 4ª Adenda ao Prospecto de Base do Programa de Valores Mobiliários datado de 6 de Março de 2013 estão apresentados em resumo, os pressupostos e as condições mais relevantes utilizados na preparação das projecções financeiras para o horizonte temporal do Plano de Reestruturação apresentado à Comissão Europeia, que damos por integralmente reproduzidos neste parecer.

dv

Para além da aplicação dos pressupostos mencionados e impacto de factores exógenos, a preparação das projecções financeiras para os exercícios compreendidos entre 2012 e 2017, foi efectuada com base em informação histórica relevante, em modelos de avaliação de risco e em pressupostos assumidos internamente sobre a evolução de variáveis de índole comercial, operacional e financeira, assegurando a sua compatibilidade quer com o referido cenário macroeconómico e as projecções de variáveis financeiras disponibilizados pelo Banco de Portugal, quer com a agenda estratégica para o médio prazo do Millennium bcp definida pela Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco.

A nossa responsabilidade consiste na emissão de um parecer, conforme requerido pelo artigo 8.º do CVM e pelo ponto 8 do Anexo XI do Regulamento dos Prospectos da UE, sobre a adequada compilação da Informação tendo por base os pressupostos referidos e a sua consistência com as políticas contabilísticas do Millennium bcp, conforme divulgadas nas notas anexas às demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2012.

O nosso trabalho foi executado e planeado por forma a obtermos a informação e os esclarecimentos necessários que nos permitissem verificar:

- Com um nível de segurança razoável de que a Informação foi devidamente compilada (i) de acordo com as bases referidas e, (ii) de uma forma consistente com a aplicação das políticas contabilísticas do Millennium bcp;
- Com um nível de segurança moderado se os pressupostos determinados e utilizados pela Comissão Executiva do Conselho de Administração, proporcionam uma base razoável para a preparação da Informação.

O nosso trabalho foi realizado de acordo com as Normas Internacionais sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAEs), ISAE 3000 - Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Exames Simplificados de Informação Financeira. O trabalho efectuado inclui a validação da base em que a Informação foi compilada e considerando se a informação foi preparada tendo por base os pressupostos divulgados e as políticas contabilísticas do Millennium bcp. O nosso trabalho foi executado e planeado por forma a obtermos a informação e os esclarecimentos necessários que nos permitissem obter uma segurança razoável de que a Informação foi devidamente compilada (i) de acordo com as bases referidas e, (ii) de uma forma consistente com a aplicação das políticas contabilísticas do Millennium bcp.

No âmbito do nosso trabalho efectuámos os seguintes procedimentos:

- Obtivemos um entendimento sobre o enquadramento e a natureza das circunstâncias sobre as quais a informação foi preparada, através de entrevistas aos responsáveis pela preparação da Informação, e através da leitura da informação de suporte relevante nomeadamente documentos e actas da Comissão Executiva do Conselho de Administração, do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria;
- Avaliámos a experiência do Banco relativamente à preparação deste tipo de Informação;

- Através das entrevistas efectuadas aos responsáveis pela preparação da Informação, obtivemos um entendimento do processo de revisão e aprovação da Informação, por parte da Comissão Executiva do Conselho de Administração, do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria;
- Avaliámos se os pressupostos determinados e utilizados pela Comissão Executiva do Conselho de Administração proporcionam ou não uma base razoável para preparação da Informação, face às circunstâncias tendo em consideração a informação disponível e a informação recolhida durante o nosso trabalho;
- Avaliámos se as divulgações efectuadas em relação à Informação são suficientes para permitir a sua compreensão e se o grau de incerteza está devidamente divulgado;
- Ao procedermos à avaliação das bases de compilação da Informação:
 - Considerámos os resultados da informação financeira histórica auditada;
 - Avaliámos a coerência da informação financeira histórica não auditada incluída. Esta avaliação envolveu os seguintes procedimentos:
 - Indagámos a Comissão Executiva do Conselho de Administração do Emitente sobre as políticas contabilísticas utilizadas e sobre a consistência face às políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras publicadas;
 - Indagámos a Comissão Executiva do Conselho de Administração, a Direcção de Contabilidade e Consolidação, a Direcção de Auditoria e a Direcção de Estudos, Planeamento & ALM, se existiu alguma alteração nos sistemas de reporte financeiro ou nos sistemas de controlo interno, ou ocorrência de alguma falha nos sistemas ou de controlo, que possa afectar a fiabilidade da informação financeira;
 - Indagámos se houve alterações nos procedimentos do Banco no que respeita aos registos, classificação e sumarização de transacções, preparação da informação financeira e compilação de informação financeira para efeitos de divulgação;
 - Comparámos a informação financeira histórica não auditada com as demonstrações financeiras auditadas para os períodos comparáveis;
 - Verificámos que a informação financeira histórica utilizada na projecção dos resultados está de acordo e devidamente reconciliada com a informação que consta dos registos contabilísticos do Banco;
- Avaliámos a forma como a informação financeira histórica foi incorporada na informação preparada.

Apenas com base nos procedimentos anteriormente referidos, salientamos e chamamos a atenção para o seguinte:

- (a) O FCP e as suas actualizações subsequentes foram submetidos para revisão e foram discutidos com o Banco de Portugal;
- (b) Os pressupostos apresentados relativamente aos cenários macroeconómicos foram baseados na informação prestada pelo Banco de Portugal e Comissão Europeia através da DGCOMP;
- (c) Em 30 de Agosto de 2013, o Plano de Reestruturação foi aprovado pela DGCOMP. Em 3 de Setembro de 2013, a Comissão Executiva do Conselho de Administração aprovou o teor do documento que reflete o ajustamento do Plano Estratégico do Banco às alterações decorrentes do referido Plano de Reestruturação, tendo esse mesmo documento sido debatido pelo Conselho de Administração em 9 de Setembro de 2013 e divulgado publicamente ao mercado em 11 de Setembro de 2013.

Adicionalmente, chamamos à atenção para os riscos identificados pelo Millennium bcp no Prospecto de Base do Programa de Valores Mobiliários datado de 6 de Março de 2013, apresentados entre as páginas 27 e 76 do referido prospecto, e que damos por integralmente reproduzidos neste parecer.

Uma vez que a informação e os pressupostos que serviram de base à preparação da Informação estão relacionados com eventos futuros e, consequentemente, podem ser afectados por eventos não previsíveis, os resultados actuais reportados podem não corresponder aos resultados apresentados nas projecções e as diferenças poderão ser significativas. Para estes efeitos, o nosso trabalho não inclui uma auditoria ou revisão da informação financeira histórica utilizada como base na compilação da informação.

Em nossa opinião, com base nos procedimentos efectuados e acima descritos, a Informação foi adequadamente compilada com base nos pressupostos descritos anteriormente e as políticas contabilísticas utilizadas são consistentes com as políticas contabilísticas do Millennium bcp divulgadas nas demonstrações financeiras com referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2012.

Adicionalmente, e com base nos procedimentos efectuados e acima descritos, e tendo em consideração os aspectos e matérias referidos nos parágrafos anteriores, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os pressupostos determinados e utilizados pela Comissão Executiva do Conselho de Administração, não proporcionam uma base razoável para a preparação da Informação.

dv

Os procedimentos acima descritos não constituem uma auditoria ou revisão de acordo com as normas de auditoria geralmente aceites. Consequentemente, os nossos procedimentos poderão não revelar aspectos significativos em relação a comentários efectuados nos parágrafos anteriores e nessa base, não efectuámos nenhuma representação referente à suficiência para Vosso propósito dos procedimentos aplicados. Caso tivéssemos efectuado procedimentos adicionais ou efectuado uma auditoria ou revisão, outros aspectos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento e ser reportados.

Geral

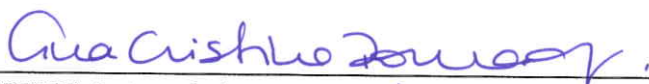
Quaisquer opiniões emitidas sobre informação financeira, fora do contexto deste parecer foram ou são emitidas apenas no contexto específico dos termos e condições que regulam a sua preparação. Em particular, os termos deste parecer e qualquer sua utilização estão estritamente limitados ao âmbito e objectivo deste trabalho, e não atribuem ou alteram quaisquer outros direitos que qualquer entidade possa ter obtido contratualmente, em relação ao trabalho de auditoria sobre as demonstrações financeiras consolidadas do Emitente. Excepto quando devidamente referido neste parecer, não aceitamos qualquer responsabilidade sobre quaisquer outros relatórios ou pareceres para além das responsabilidades assumidas perante aqueles a quem os nossos relatórios ou pareceres foram endereçados na data da respectiva emissão.

Este parecer não deve ser utilizado, como se tivesse sido emitido de acordo com as regras e normas de qualquer organismo profissional em qualquer jurisdição que não aplique as Normas Internacionais neste tipo de trabalho.

Este parecer só deve ser utilizado em relação aos assuntos nele referidos e com referência à data da sua emissão. Na aceitação deste parecer, V. Exas acordam que não temos qualquer responsabilidade nem iremos efectuar qualquer trabalho subsequente à data deste parecer, nem considerar, monitorizar, comunicar ou reportar quaisquer eventos ou circunstâncias subsequentes que possam vir a ocorrer ou chegar ao nosso conhecimento após a data da emissão deste parecer.

Este parecer não tem como objectivo ser utilizado nos Estados Unidos da América e nessa base, não aceitamos qualquer responsabilidade que possa resultar da sua utilização nos Estados Unidos da América.

Com os melhores cumprimentos,



KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

representada por

Ana Cristina Soares Valente Dourado